

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde verificando a necessidade da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou processo administrativo intencionando a contratação do objeto em epígrafe.

O processo em questão foi instruído com toda a documentação necessária pra efetiva contratação, ocorre que, durante a realização do Estudo Técnico preliminar verificou-se a existência de Ata de Registro de Preços que contempla o objeto pretendido no Município de Parnarama, ao verificar a ARP nº 06/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 38/2023, percebeu-se que a adesão desta ata seria forma mais vantajosa pra SEMUS, considerando alguns fatores:

- A contratação é recente, logo, os preços registrados estão de acordo com o valor de mercado;
- A adesão a uma ata de registro de preços oferece segurança jurídica aos órgãos públicos, pois a licitação foi conduzida conforme as normas legais e regulamentares estabelecidas.
- Previsibilidade de custos

Justificamos ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços atende aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Saúde contratará serviço já utilizado por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço contratado atenderá a demanda existente, e com um preço acessível em relação ao praticado pelo mercado, conforme planilha orçamentária apresentada.

O quantitativo dos itens que a Secretaria está aderindo atenderá a demanda necessária, conforme informado no projeto básico.

Diante disto, justifica-se a contratação da empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 10.915.057/0001-74) detentora da ARP nº 006/2024, do município de Parnarama/MA, devendo a mesma prestar o serviço a ser contratado nos valores registrados pela ARP.

Coelho Neto/MA, 17 de junho de 2024.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. 006/2024